



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 097/2023

Projeto de Lei Nº 102/2023

Mensagem de Lei Nº 425/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 10/07/23 11:30  
Ass. Cina Caroline

**"Reduz temporariamente os valores dos cargos comissionados, das funções gratificadas e dos agentes políticos e dá Outras Providências".**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

**LEI**

**Art. 1º** Fica reduzido até 31.12.2023 em 20% (vinte por cento) os valores de todos os cargos comissionados e funções gratificadas constantes da Lei Complementar nº 003/2016 e suas alterações, bem como, em demais leis municipais que estabelecem cargos dessa natureza e que incidem no cômputo com pessoal.

**Parágrafo Único.** Somente fica excluído da redução que trata este artigo, os servidores exclusivamente de cargos comissionados que recebem até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Fica reduzido até 31.12.2023 em 20% (vinte por cento) os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e cargos assemelhados do Município de Buritis, como ARGEB e Instituto de Previdência.

**Art. 3º** Após a data de 31.12.2023, os valores retornam ao que consta nas legislações pertinentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB